

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

Nº 421369

SÉRIE I



1º DEL SM

Certifico que **LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ**

Nascido a **28 Jun 55** em **MONTE APRAZÍVEL**

(data)

(município)

e de **Conceição Alves da Cruz**

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em **1974**

incluído no excesso do contingente (dispensado

(motivo)

pelo mês de nascimento de sua classe).

(motivo)

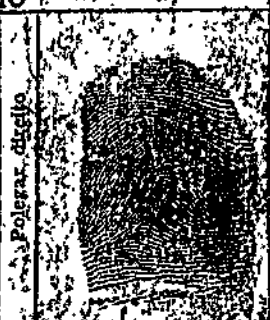
Identificação: N.º do Registro **16388 Nascimento**

Altura **1m68** Cúti **preta** Olhos **cast**

Cabelos **carap** Tipo **angilíneo** **B RH POSITIVO**

Sinais particulares **barba rasp** **bigode rasp**

Luiz Carlos Alves da Cruz
(Assinatura do dispensado)



(Sómente a preencher com as "Atas Nacionais" da Arma da Arma)

OUTROS DADOS

Perfil: *Estadante*
Residência: *Rua Regina Aragão 36 - Lapa*
Situação Especial: *()*

Em caso de convocação deve apresentar o medicamento.

Em 05 de maio de 1976

(Assinatura)

Estadante

(Assinatura do Presidente ou Chefe)

GARCIA

Para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

CURRICULUM VITAE

I - Da dos Pessoais

Nome: Luiz Carlos Alves da Cruz

Endereço: Av. Boa Vista S/n.

Lambari D'Oeste M.T

Cep. 78279-000

Filiação:

Pai.....

Mã e: Conceição Alves da Cruz

Natural: Monte Aprazível - S.P

Na scimento: 28 de Junho de 1955

Estado Civil: Casado

Profissão: Professor

R.G: 10.216 589

C.P.F: 002.578.568-03

Título de Eleitor: 560.227.18 - 05

C.R.C: 0253.39 M.T

Certificado de Dispensa de Incorporação: 421.369 1º Del. S.M

II - CURSOS REGULARES

1ª à 4ª Série

E.E.P.G Feliciano Sales Cunha - Monte Aprazível S.P

Período: 1960 a 1965 1961 à 1965

5ª à 8ª Série

INS TITUTO DE EDUCAÇÃO CAPITÃO PORFÍRIO DE ALCANTARA PIMENTEL
PERÍODO : 1968 a 1971 - MONTE APRAZÍVEL - S.P

EXAME DE ADMISSÃO

INS TITUTO DE EDUCAÇÃO CAPITÃO PORFÍRIO DE ALCANTARA PIMENTEL
PERÍODO : 1966 - MONTE APRAZÍVEL - SP

2º GRAU

ESCOLA DE SEGUNDO GRAU DE MONTE APRAZÍVEL - SP

PERÍODO : 1977 à 1979

III - Curso de Nível Superior

FACULDADE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E ARTES DOM BOSCO DE MONTE
APRAZÍVEL -SP

CURSO: ESTUDOS SOCIAIS

PERÍODO : 1983 à 1984

TECNICO EM CONTABILIDADE

ESCOLA DE CONTABILIDADE FRAGA MOREIRA - MONTE APRAZÍVEL, SP

IV - CURSOS

Curso de Formação Política : Fundação Pedrosa Horta - SP
- Período 1984

Curso de Educadores da Proposta Construtivista, Projeto HOMEM
NATUREZA

Período : 1990 à 1991

Seminário de Estudos Integrados "Responsabilidade Social e Com-
munitária do Ensino Superior - Projeto Rondon.

VI - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Chefe de Departamento De Esporte, Cultura e Lazer da Pre-
feitura do Município de Monte Aprazível - SP

Período : 1978 à 1982

- Professor I da UEAC de Rio Branco - Cananéia - SP

Período : ano de 1983

- Professor de História - N 5 - da E.E.P.G. Pe. José de AN-
chieta - Lambari D'Oeste - MT

Período 1985 à 1986

- Diretor Eleito pela comunidade da EEPG Pe José de Anchi-
eta - Período 1988

- Secretário de Desenvolvimento Social da Prefeitura de
Município de Rio Branco -M.T

Período : 1989 à 1992

- Professor de 1º e 2º graus - Disciplina - História

Período de 1993 à 1994

— Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco de Monte Aprazível —

RECONHECIDO PELO DECRETO N.º 76.858 DE 17/12/75 (PUBLICADO NO D. O. U. DE 18/12/75, PÁG. 16.812)
 RUA AUGUSTO CHIESA, 579 - FONE: 0172-75-1119 - CEP. 15.150 - MONTE APRAZÍVEL - SÃO PAULO

CERTIFICADO

Certificamos, à vista dos assentamentos individuais do interessado, que

LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ, RG 18.216.589

concluiu em **20 / 07 / 1984**, a LICENCIATURA DE 1.º GRAU em Estudos Sociais, com habilitação em **EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA**, com duração de 1.200 horas, por esta Faculdade, tendo cursado as disciplinas com respectiva carga horária e menções abaixo enumeradas:

Concurso Vestibular: **2 a 5 de Fevereiro de 1983**

Média: **207,50**

		DISCIPLINAS	HORAS /AULA	MENÇÕES
1.º SEMESTRE	1983/1	História Antiga e Medieval	60	MS
		História Geral e do Brasil	60	MS
		Geografia Física e Humana	60	MM
		Estudo dos Problemas Brasileiros	30	MM
		Organização Social e Política Brasileira	30	MS
		Filosofia (Ética)	60	MS
		Teoria Geral do Estado	60	MS
		Psicologia da Educação (Adolesc. Aprendiz.)	60	MS
		Educação Física (Práticas Desportivas)	30	--
2.º SEMESTRE	1983/2	História Antiga e Medieval	60	MS
		História Geral e do Brasil	60	SS
		História Moderna e Contemporânea	60	SS
		Geografia Física e Humana	60	MS
		Geografia Geral e do Brasil	60	MM
		Estudo dos Problemas Brasileiros	30	MM
		Organização Social e Política Brasileira	30	MM
		Estrutura e Func. do Ensino de 1.º Grau	60	MS
		Educação Física (Práticas Desportivas)	30	--
3.º SEMESTRE	1984/1	História Moderna e Contemporânea	60	MM
		Geografia Física e Humana	60	MM
		Geografia Geral e do Brasil	60	MM
		Antropologia Cultural	60	MM
		Fundamentos da Ciências Sociais	60	MM
		Didática	60	MM
		Prática de Ensino na Escola de 1.º Grau	60	--
		Educação Física (Práticas Desportivas)	30	--
		TOTAL DE HORAS		
A prática de ensino, sob a forma de estágio supervisionado, foi feita nas seguintes disciplinas:				
O. S. P. B.			20 Horas	
Educ. Moral e Cívica			20 Horas	
Estudos Sociais			20 Horas	

Monte Aprazível, **25 de Julho**

de 19 **84**

Assessoria de Ensino
 Diretor RG. 1.000.000

Assessoria de Ensino
 Secretário RG. 8.950.096



Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco de Monte Aprazível

Reconhecida pelo Decreto 76858 de 17/12/1975 (Publicado no D.O.U. de 18/12/1975, Pág. 16.812)

Monte Aprazível, 25 de julho de 1984

Nós, o Diretor da Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco de Monte Aprazível,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Estudos Sociais (Lic. 1º ano)**

em **20 de julho de 1984**

confere o título de

Licenciado

em **Química** **Carlos Alves da Cruz**, RG 10 216 589, brasileiro

natural de **Monte Aprazível**, estado de **São Paulo**, nascido

a **28 de junho de 1955**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

MEC - Universidade Federal de São Carlos

Registrado sob n.º **123072**

por delegação de competência do Ministério da

Educação e Cultura nos termos das portarias

MEUC/SESU n.ºs 29/79 e 61/80

Relatório n.º **105** de 19 **84**

Mário Tolentino

Relatório Delegação (orig. GR 15 179)

SECRETÁRIO

Vanderlei Pereira

Secretário - RG 8.950.096

DIPLOMADO

DIRETOR

Ostias Evaristo de Mello

Diretor - RG 14.00.168

CURSO DE ESTUDOS SOCIAIS

Reconhecido pelo Decreto
76.858 de 17/12/1975
(Publicado no D.O.U. de
18/12/1975, Pág. 16.812)

MEC - Universidade Federal de São Carlos

Diploma Registrado sob n.º 123072
Processo n.º 10.000/84 por delegação
de competência do Ministério da Educação e
Cultura nos termos das Portarias MEC/SESu
nos 29/79 e 31/83.

SRD 16 / 05 / 1985

Ana Maria Coelho Laurenti
Chefe do SRD

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
ARTES DOM BOSCO DE MONTE APRAZÍVEL**

Diploma registrado sob n.º 4.980
no Livro 13, Folha 48-v
em 25 de Julho / 1984

Vanderlei Pereira

APOSTILA

habilitação em Educação Moral e Cívica
Licenciatura de 1º Grau - 1984
Estruturado pelo Parecer 554/72
Reconhecido pelo Decreto 76.858 (D.O.U. 18/12/1975)
Monte Aprazível, 25 de Julho / 1984

Vanderlei Pereira
Secretário

Ozias Eudário de Mello Diretor

Universidade Federal de São Carlos

Apostila Anotada

São Carlos, 16 de 05 de 1985

Calio Martinez
p/ Serv. de Reg. de Diploma
Escriturário Datilóg. SRD

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CECULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

CONCEIÇÃO ALVES DA CRUZ

Monte Aprazível SP 28/JUN/1955

Luiz Carlos Alves da Cruz

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE DE ESTADO DE SÃO PAULO

10.216.589

22/ABR/1976

SERIE 1

Nº 074048

7215

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

DATA DE NASCIMENTO
28/06/1955

ZONA
004

SEÇÃO
0011

MUNICÍPIO / UF
LAMBARI - MG

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

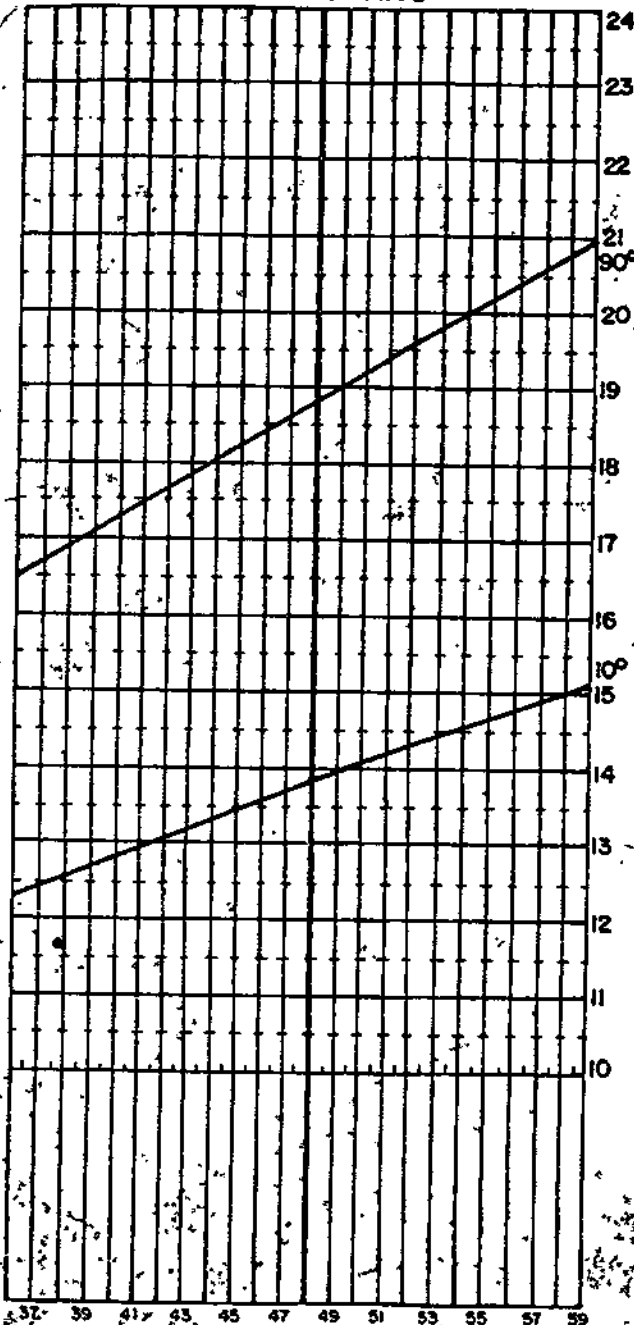
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

5º ANO



PADRÃO DE REFERÊNCIA PARA PESO E IDADE DO NCHS.

INAN-Ministério da Saúde

Cartão da Criança

UNIDADE SANITÁRIA

Rio Branco m4

HOME

Nº, MATRICULA

DATA DA MATRÍCULA:

DATASOURCE

DATA NASCIMENTO	30.06.88
-----------------	----------

NOME DA MÃE.

Maria Manóia

QUONE DO PAI

Lotus Carlos S. da Cruz

ENDEREÇO

Samuel

LOCAL DE REFERÊNCIA

AGENDAMENTO

[illegible]

VACINAS OBRIGATÓRIAS NO 1º ANO DE VIDA

VACINAS OBRIGATORIAS NO 1º ANO DE VIDA			OUTRAS VACINAS		
ANTÍDOTO	DPI (TRIPICE)	BC	ANTISARMOPO	TOX. TETÂNICA	SARBU
DATA RUBRICA C.V. P.V.	DATA RUBRICA C.V. P.V.	DATA RUBRICA C.V. P.V.	DATA RUBRICA C.V. P.V.	DATA RUBRICA C.V. P.V.	DATA RUBRICA C.V. P.V.
1º DOSE	2º DOSE	3º DOSE	REFORÇO		

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser selado. (Lei nº 6.259, de 30/10/75)

Documento emitido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Mato Grosso
COMARCA DE Rio Branco
MUNICÍPIO DE Rio Branco
DISTRITO DE Rio Branco

Eudes Dias da Silva

Oficial _____ do Registro Civil

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
Eudes Dias da Silva
TABELIAO
Janete Brazdauskas da Silva
TABELIA SUBSTITUTA
RIO BRANCO
MT

NASCIMENTO N.º 7.478

CERTIFICO que, às fls. 440, do livro n.º 09-A, de Registro de Nascimentos, foi 02-08-91 hoje o assento de **GISELLI MANEA ALVES DA CRUZ. x.x.x.x**

X.

nascida aos vinte e oito (28) de julho (07) de mil novecentos e noventa e um (1.991) às 09:00 horas e 30 minutos em Hospital /

Rio Branco- neste Município de Rio Branco-Mato Grosso. x.x.x.x

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x do sexo femenino Côr: morena. x.x.x.x.x.x.x.x

filha de Luiz Carlos Alves da Cruz. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

natural de Monte Aprazível-São Paulo. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

X.

e de Dona Maria Manea da Cruz. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Lambari-Rio Branco-Mato Grosso. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

X.

Sendo avós paternos X.

e Dona **Conceição Alves da Cruz.** x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Clivio Manea.

Rita Vitorazzi Manea. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Foi declarante O Pai. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.y.y.y.y.y.y.y.y.y.y.

Maria Aparecida dos Reis Defacio e José //

Gonçalves Ferreira. x.

Observações:

Observações: _____

GARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

	Endes Dias do Sábado	
	TABELIAO	

Janete Drazdauskas da Silva

—TABELA SUBSTITUTA—
RIO BRANCO MT

Q referido é vendido a class 16

Rio Branco - MT - 02 de Agosto (08) 01

de Agosto (00) de 1991

Janet Davidson de Lila.

OFICIAL

Sancti Prothasii de Sillo

GARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

Eudes Dias da Silva

TABELÃO

Janete Drazdaukas da Silva

-TABELA SUBSTITUTA

RIO BRANCO

MT

O referido é verdade e dou fé.

Rio Branco - MT . 02 de Agosto (08) de 1991

amir W. J. Jones de la Libra
OFFICIAL

Sancti Prochyaskee de Siloe

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CÁCERES
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
DISTRITO DE RIO BRANCO

RIO BRANCO — **MT**

Oficial TITULAR do Registro Civil

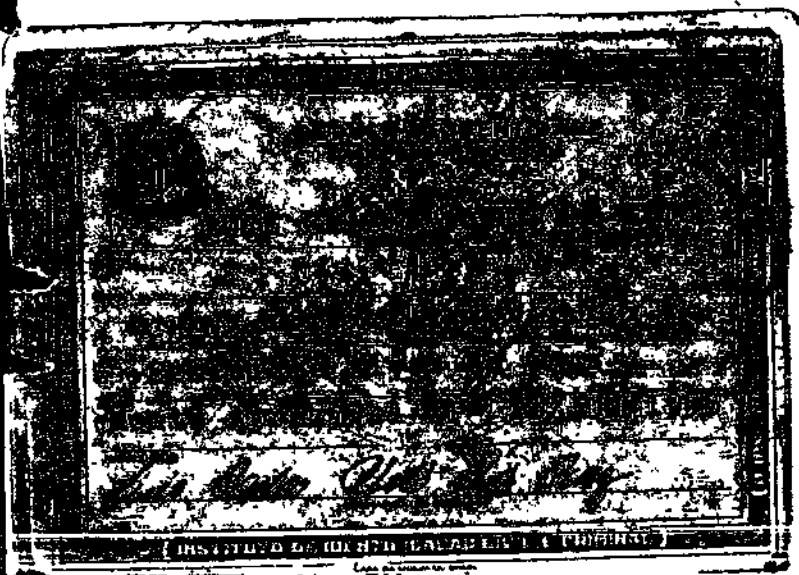
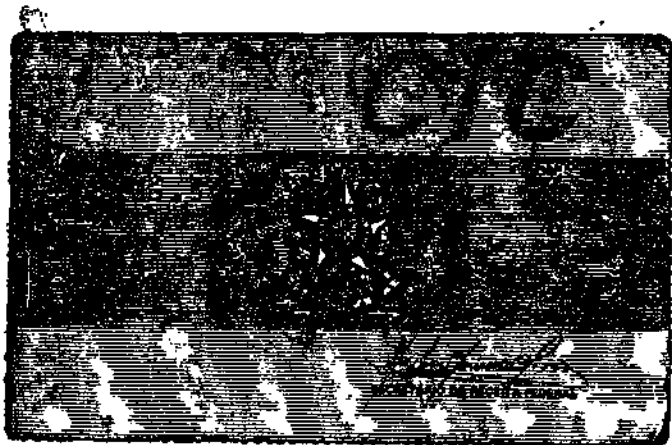
[illegible]

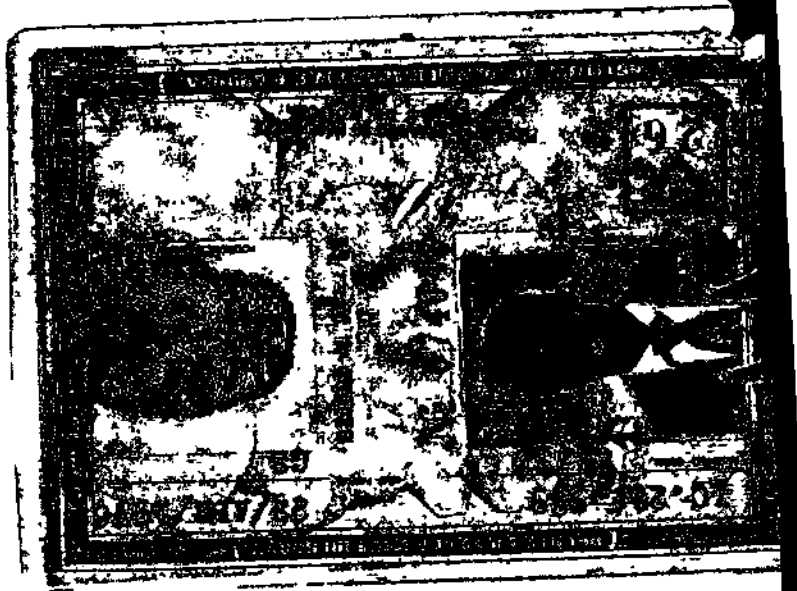
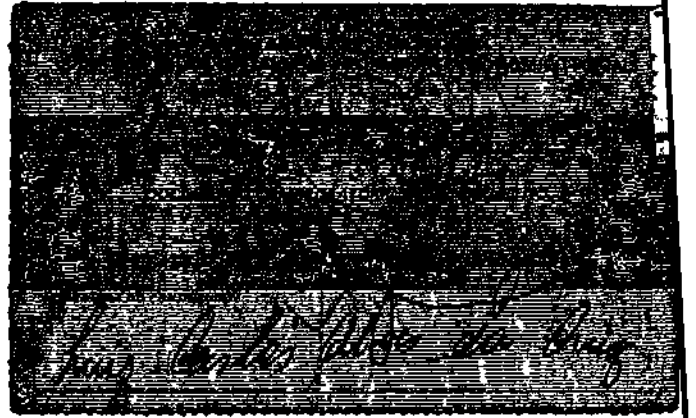
Observações:

RIO BRANCO

RIO BRANCO-MATO GROSSO 21 de OUTUBRO (10) de 19 88

Janette W. Davidson
OFFICIAL
Janette Davidson de Silva
TAMPA, FLORIDA







COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

209

213

CONTRATO Nº 92/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o SR.
LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.

459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado **LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ, brasilei-**

ro, portador do RG nº 10.216.589-SSP/SP, e CPF: 002.578.568-03,
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.03.95 e final em 01.03.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de

LOTAÇÃO: CASA CIVIL

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)XX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

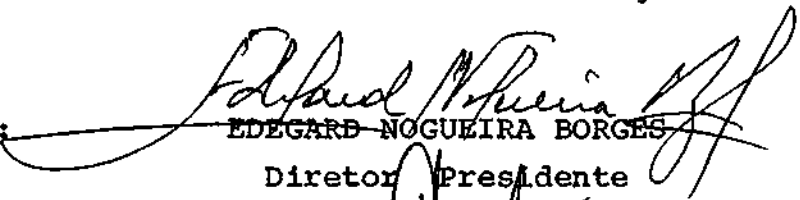
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

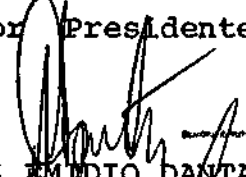
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

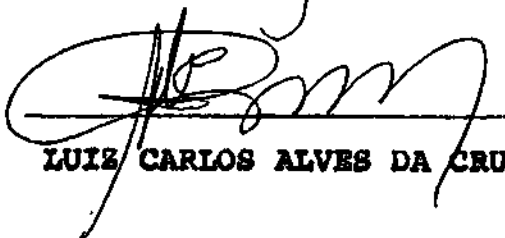

LUIZ IMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

1) Luiz PG-0304/3 SSP/MT

2) _____



CONTRATO Nº 92/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o **SR.**
LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado **LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ, brasilei
ro, portador do RG nº 10.216.589-SSP/SP, e CPF: 002.578.568-03,**
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.03.95 e final em 01.03.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de

LOTAÇÃO: CASA CIVIL

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÊTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

EIA



Handwritten signature

TE poder
dos se



a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

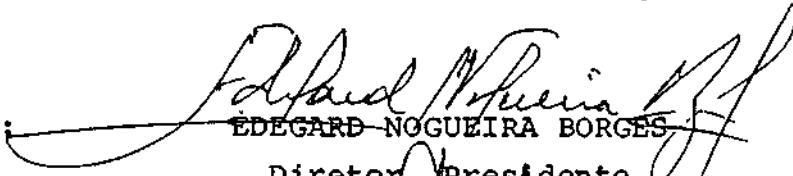
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

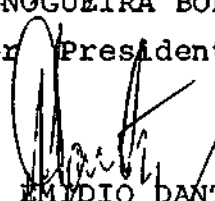
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 1.995

CONTRATANTE:


~~EDEGAR NOGUEIRA BORGES~~

Diretor Presidente

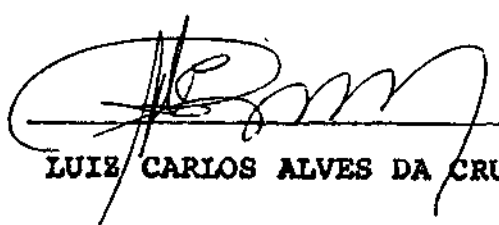

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

1) Luiz PG-0104/13 SSP/MT

2) _____

209.-N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONÇA 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		NO. 157 MT	CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP - ***** NÚMERO DO CERTIFICADO 02572 00001-6 00092500-1
A) SEGURADO E ENDEREÇO LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ AV. HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA			B) DATA NASCIMENTO 28/06/1955	C) ESTADO CIVIL CASADO(A)	D) CPF 002578568-03
S/N MT			LOCAL DE TRABALHO *****		MATRÍCULA 54251 0
EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995		FIM DE VIGÊNCIA ***** SEQ. 001	
ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO			SUBGRUPO CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO		
D) GARANTIAS (EM R\$)					
CAPITAIS SEGUROS CARÊNCIA (EM MESES)					
MORTE 11.000,00 **					
MORTE ACIDENTAL 22.000,00 **					
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE 22.000,00 **					
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA 11.000,00 **					

E) CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO 9,90		
F) BENEFICIÁRIO(S)		
MARIA M DA CRUZ *****		
PARENTESCO ESPOSA *****		% PARTICIPAÇÃO 100,000 *****

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(AS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS
O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS
ODD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES		ASSINATURA
***** *****		
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTES CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO		
*****		*****

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

PREENCH. EXCLUS. SEGURADORA		1 - NÚMERO DE ORDEM 000978352-1	2 - SÉRIE 9
6 - OPERAÇÃO 2	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO 9	15 - ESTIPULANTE 0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6	16 - CERTIFICADO 0 0 0 9 2 5 0 0 1

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S)	26 - PARENTESCO	27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL	DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR



*Protocolo 51
11/04/95*

Nº PROTOCOLO: 1.051/95

Nº PROCESSO: 514/95

DATA, 30 / 03 / 95

INTERESSADO

CASA CIVIL

ASSUNTO

SOLICITA A CONTRATAÇÃO, A PARTIR DE 01.03.95, CONFORME DOCUMENTO ANE-
XO EM OFICIO Nº 735/95



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

CODEMAT	
Protocolo N°	1.051/95
Processo N°	614/95
Data	30.03.95
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

PROTOSOL CODEMAT
FL. 101

209

OF/SCCC/735/95

Cuiabá, 29 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria, oportunidade em que solicitamos-lhe a especial no sentido de efetuar as contratações dos abaixo relacionados, através da CODEMAT, a partir de 01-03-95, para prestarem serviços junto à Casa Civil do Governo:

OK X EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS
R\$ 1.000,00

OK X ANDRÉA TEIXEIRA MACHRY
R\$ 1.700,00

OK X ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES
R\$ 1.000,00

OK X LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ
R\$ 800,00

OK X HUGO WATERSON LIMA DOS SANTOS
R\$ 800,00

LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
R\$ 1.800,00

OK X GERALDO ROSA
R\$ 1.200,00

OK X NATALINO ANTUNES DE SOUZA
R\$ 3.000,00

Antecipando agradecimentos, subscrevemo-nos com protestos de distinguido apreço.

[Assinatura]
ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.
Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A /

[Margem esquerda]
OAI3-2434 ut.
CPF. 107.046.631-04

[Margem direita]
S/DOCUMENTOS?
assinado na DECD
CF. 19/95 Dir. PCEs

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROCESSO Nº 614/95

DE 30 / 03 / 95

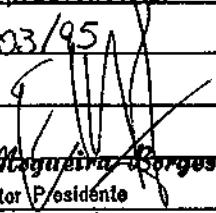
INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências.

Em, 30/03/95


Edgard Magalhães Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

A Assessoria Jurídica,
Para conhecimento, e providências,
a contratação como solicitada pela pasta
CIV, Em, 04/04/95.


Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

AO Diretor Administrativo

Seguem em anexo, em
quatro vias de igual teor e forma,
os respectivos contratos de prestação
de serviços, para assinatura.

06.04.95


Newton Ruiz de Costa e Silva
Assessor Jurídico
UAB/MT 2.607